



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 009/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023....1

PORTARIA GAB Nº 007/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 20231

PORTARIA GAB Nº 010/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 20232

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.....3

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... 4

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO.....4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 009/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ACESSORA ESPECIAL I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 1º: Nomear, a senhora **FABIANA ABREU CUNHA**, CPF nº 029.105.871-00, para exercer a função comissionada de **ASSESSORA ESPECIAL I**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. Revogam se suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 007/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **RICARDO SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 2574, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS**, para o município de Dois Irmãos do Tocantins – TO e Fundos Municipais.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o



desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 010/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

“NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LORENA LOPES DA LUZ**, matrícula nº 773, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA/BIOQUIMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **FISCAL DE CONTRATOS** cujo objeto seja a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;



- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO**, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, retifica a Portaria ADM Nº 006/2022, 12 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 418, no dia 12 de Janeiro de 2022, página 3.

RETIFICAÇÃO:

Onde lê: “**Art.1º**- Conceder, o pedido do servidor **KILSON RODRIGUES BRITO**, CPF de nº 024.991.371-26, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, retorno de sua Licença por Interesse Particular a partir do dia 04 de janeiro de 2023. Concedida pela Portaria de nº 003/2021 de 15 de janeiro de 2023.

Art.1º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023. Revogam - se as disposições em contrário.”

Leia-se: “**Art.1º**- Conceder, o pedido do servidor **KILSON RODRIGUES BRITO**, CPF de nº 024.991.371-26, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, retorno de sua Licença por Interesse Particular a partir do dia 01 de janeiro de 2023, concedida pela Portaria de nº 003/2021 de 15 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023. Revogam - se as disposições em contrário.”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023.



Jadson Pereira da Fonseca Chaves
Secretário de Administração e Planejamento

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO FMAS Nº 001/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 06 de fevereiro de 2023, às 09h00min (horário local). **Local da Realização dos Certames:** Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito